



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 598A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 598A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 3.155
DE 10 de Maio de 2022.

**QUALIFICA COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE
SAÚDE A ASSOCIAÇÃO
BENEMERÊNCIA SENHOR BOM
JESUS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

ART. 1.º - Fica qualificado como Organização Social de Saúde - OSS, a Associação Benemerência Senhor Bom Jesus, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação, sem fins lucrativos, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 267, Centro, município de Monte Azul - Estado de São Paulo, CNPJ nº 52.941.614/0001-71, visando à implementação de ações na área da saúde no Município de Fernando Prestes.

ART. 2.º - A Secretaria Municipal de Saúde, assessorada pelo Departamento de Licitação, Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, observada a legislação aplicável, poderá celebrar Contrato de Gestão com a Associação Benemerência Senhor Bom Jesus.

ART. 3.º - A execução do Contrato de Gestão celebrado com a Associação Benemerência Senhor Bom Jesus será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 10 de Maio de 2022

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana R R Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal